



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 734/2001 – GP/PMSJM

EMENTA:

Denomina Ruas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas Projetadas localizadas no Loteamento Rosa de Sarom (Mapa anexo), neste município, passam a ser denominadas.

- a) A primeira Rua – “Rua Expedicionário Amaro Teotônio Neves”
- b) A segunda Rua – “Rua Nova Jerusalém”
- c) A terceira Rua – “Rua das Oliveiras”
- d) A quarta Rua – “Rua Lírio dos Vales”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2001.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

N.M.



PEDRO MAU

Rua Divino do Vale

MARIA DA CONCEICAO BEKKER

Rua Expedicionário Amaro Teotônio Neves

QUADRO DEMOSTRATIVO

AREAS DOS LOTES	5.514,065m ²
AREAS DAS RUAS	2.015,686m ²
AREAS DA PRACA	84,054m ²

PROPRIETARIO		AMARO TEOTONIO NEVES	
IMÓVEL	PLANO URBANISTICO	AREA TOTAL(m ²)	
	LOTEAMENTO ROSA DE SAROM	7.613,805m ²	
SETOR CADASTRAL		ESCALA	
	SAO JOSE DE MIPIBU	1/500	
MUNICIPIO	SAO JOSE DE MIPIBU-RN	DESENHO	
PONTE	TEC. RES. CIVIL	DELICIO F. DE MOURTA	
THEODOLITO		SIST. MICROSTATION	
SOLIMETRO			

OZEQUIAS DA SILVA
Técnico Agrimensura
CREA 97967 TD/SP